



CR.  
A.  
E

## JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (LISBOA)

### ATA III – ANÁLISE, APRECIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

#### CONCURSO PARA ADJUDICAÇÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS NO MERCADO DO FORNO DE TIJOLO

Ao vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, pelas onze horas, reuniu na sede da Freguesia de Arroios, o júri do procedimento, aprovado pelo Órgão Executivo, na sequência da proposta n.º 432/2023, aprovada em sede de reunião pública do executivo da Junta de Freguesia de Arroios (realizada no dia três de novembro de dois mil e vinte e dois), e conforme Aviso N.º 10/2023, constituído pelo seu Presidente Eduardo Jorge Simões, pelo Primeiro Vogal Efetivo Francisco Fialho Camacho e pela Segunda Vogal Efetiva Carina Manso Ribeiro.

A presente reunião, na sequência da interrupção da reunião do dia 25 de janeiro, tendo em vista a obtenção de esclarecimentos, a seguinte ordem de trabalhos:

**Ponto I:** Análise e apreciação das candidaturas submetidas;

**Ponto II:** Classificação dos elementos do Currículo e Projeto Comercial, das entidades admitidas a concurso;

**Ponto III:** Elaboração da Lista Final dos Candidatos Admitidos, Excluídos e da Graduação dos Candidatos Admitidos por Lugar Comercial.

#### **Ponto I**

No prazo estabelecido, o candidato Sagar Paudel esclareceu que efetivamente o seu projeto comercial compreendia a preparação e confeção de alimentos no local, através de indução.

Perante os esclarecimentos obtidos, o júri concordou por unanimidade que o projeto apresentado era incompatível com as características do Mercado do Forno de Tijolo, porquanto o mesmo, nos setores compostos por bancas, não apresentava quaisquer condições para acautelar os imprescindíveis requisitos de higiene e salubridade justamente exigidos pelas autoridades competentes.



CR.  
11

## JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (LISBOA)

Concretamente, o júri concordou em esclarecer junto do candidato se o serviço proposto no projeto comercial implicaria qualquer tipo de confeitaria no local, porquanto tal realidade seria incompatível com as condições concursais e as exigências de salubridades do Mercado.

Face a tal perspetiva, considerou-se que a proposta apresentada não cumpria com os pressupostos constantes no objeto do concurso, nomeadamente as condicionantes estruturais do Mercado do Forno do Tijolo.

Assim, foi unânime o entendimento dos membros do júri no sentido de que estas atividades se encontravam previamente excluídas, conforme o Aviso de Concurso, esgotando-se os pontos II e III previamente agendado, porquanto o proponente a adjudicatário estaria excluído.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri presentes na reunião.

O Presidente do Júri,

.....  
(Eduardo Jorge Simões)

O Primeiro Vogal Efetivo,

.....  
(Francisco Camacho)



## JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (LISBOA)

A Segunda Vogal Efetiva,



(Carina Manso Ribeiro)

